



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1264/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Letícia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Saylon Cristiano de Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 019 a 021/2025
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 063/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 073/2024
Secretaria Municipal de Educação
Resolução CME nºs..... 001 e 002/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. Nº 001/CAPS/RH, datada em 10/01/2025, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **VITÓRIA DE CASTRO VIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Controle de Doenças, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **RODOLFO LEITE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de

provimento em comissão de Superintendente de Arquivo, Digitalização e Protocolo, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **VITÓRIA DE CASTRO VIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 202/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1264/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionadas abaixo:
Resultado da Licitação: EMPRESA: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - LTDA, CNPJ/MF Nº 03.304.188/0011-21, VALOR: R\$ 53.860,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). Prazo: 12 (Doze) meses.

Água Clara/MS, 13 de Janeiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 073/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 223/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO, COM 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 53.023.822/0001-54, VALOR: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil).

Água Clara/MS, 09 de Janeiro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional da funcionária pública municipal ANDREIA REIA CARDOSO DOS SANTOS, do cargo de Professora Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível II, Classe E com objetivo de Progressão Funcional para letra F

Curso	Carga – Horária	Ano
Formação para Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada	180 horas	2023
Formação para Profissionais da Educação Infantil	200 horas	2023

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 380 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 13 de janeiro de 2025.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os cursos de formação profissional do funcionária pública municipal FATIMA SUELI MEIRA, do cargo de Professora Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível II, Classe D com objetivo de Progressão Funcional para letra E

Curso	Carga – Horária	Ano
PROGRAMA MS ALFABETIZA	96 horas	2024
PROGRAMA MS ALFABETIZA – PRESENCIAL	64 horas	2024
PROGRAMA MS ALFABETIZA	80 horas	2023
PROGRAMA MS ALFABETIZA	80 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 320 horas;

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 13 de janeiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021